

PUBLICAÇÕES LEGAIS

TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2025 – ANO XXVIII – EDIÇÃO 7100

tribunaribeirao.com.br

VITTA RESIDENCIAL S.A.

NIRE 35300518896 CNPJ nº 15.080.241/0001-65
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024
1. Data, Hora e Local: Aos 25/11/2024, às 1330 horas, na sede social da VITTA Residencial S.A., situada na comarca de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1.465, Sala 326, Anexo 02, Jardim Botânico, CEP 14.021-630 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada Anexo U.2, Jardimi Botanico, LEP 14.021 – 530 ("<u>Companina"</u>). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em razão de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("<u>Acionistas"</u>), nos termos do disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme altereda: 3. Mesa: Presidente: José Vitor Monteiro Jordani, brasileiro, solteiro, maior nascido em 27/03/1987, natural de Mirandópolis/Sp. diretor de empresas, R6 n. 33.465.0008-SSP.
–SP, expedida em 13/06/2008 e CPF nº 365.463.368-47. Secretário: Flávio Guedes de Alcântara Fl-Iho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1978, natural de Sorocaba/SP, administrador de empresas, RG n. 23.838.041-5-SSP-SP, expedida em 10/01/2005 e ter sorticatory are, aministrator de implicas, not in , 230300-27-37-37, experiment in 1/00/2001 CPF nº 278.409.148-10. 4. Ordem do Día: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a constituição e outorga, pela Companhia, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abáxio), da Fiança (conforme definida abáxio), no âmbito da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em até 3 séries da BIVI Holding S.A., inscrita aninutu da 1º elinisso de licidas Colimicaldo escriturales, en il dei Series de la vivi ricilingi 3.4., inscritu no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda ("CNPI") sob o nº 08.964.236/000150 ("Devedora"), no valor total de, inicialmente, R\$375.000.000,00 ("Emissão" e "Motas Comerciais Escriturais", respectivamente), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26/08/2021.
conforme em vígor, as quais serão objeto de colocação privada perante a Opea Securitizadora S.A., CNPJ nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora"), nos termos a serem previstos no "Termo de Emissão de 10 nº 10 quas serao objeto de oterta puonica e ustribulição soo in flue a registra aculoritator, nos terinists de Resolução CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160") e da Resolução CVM 60 ("Oferta" e "Operação de Securitização", respectivamente); (ii) a autorização para que a diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, pratique todos e quais-quer atos necessários e/ou convenientes à efetivação da Fiança e da Operação de Securitização, in-cluindo praticar todos os atos, tomar todas as providências, assinar todos os documentos e adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da Fiança e da Operação de Securitização, todas as medidas necessarias a formalização e efetivação da Fiança e da Operação de Securitização, inclusido, mas mão se limitando, a discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Notas Comerciais Escriturais, da Oferta e da Fiança, em especial do Termo de Emissão, do "Controto de Coordenção, Colocução e Distribuição Pública de Certificados de Recebiveis Imobiliórios, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocução, da 347º Emissão, em Até 3 Séries, do Opea Securitizadora S.A., Lostreados em Créditos Imobiliários Devidos pelo Bivi Flolding S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Devedora, a Bildi, a Securitizadora e os Coordenadores (conforme seja definido entre a companina, a uvedoria, a bilo, a securitizadori e os Coordenadores (contorne seja deninos no Termo de Emissão) ("Contratação dos prestadores de serviços e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização, e a constituição e outorga da Fainça, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos instrumentos e eventuais alterações em aditamentos, além de eventuais anexos, declarações, termos e procurações a eles relacionados; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer dos atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamen ção de todos e quaisquer dos atos ja praticados pela diretoria da Compannia, ineta ou indiretamen-te por meio de procuradores, para a formalização e/ou implementação das matérias descritas nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia. 5. Deliberações: Dando início aos trabalhos, os Acionistas da Com-panhia examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas: 5.1. Aprovar a constituição e outorga, pela Companhia, no âmbito da Operação de Securitização, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações prin-cipais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante a Securitizadora, nos termos do Termo de Emissão, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento te a securitizadora, nos termos do termo de Emissao, o que incliui, mas não se limita, ao pagamento das Notas Comerciais Escriticais, abaragendo o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escri-turais 1º Série, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais 2º Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais 3º Série, a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, Incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas do Termo de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indeniza-ções, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora em decorrência da emissão dos CRI, inclusive honorários e despesas dos prestadores de serviços, e em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos direitos decorrentes do Termo de Emissão ("Doirgações Garantidas"), em caráter irrevogável e irretratável, por meio da assinatura do Termo de Emissão, de garantia fidejussória na forma de fiança, em favor da Securitizadora, limitada a 10% das Obrigações Garantidas para cada Fiadora, nos termos do artigo 818 do Código Cívil, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão e na melhor forma de direito, como devedores solidários e principais pagadores com relação a todas as Obrigações Garantidas, observado o limite por Fiador estipulado acima, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, nos termos a serem descritos no Termo de Emissão ("Fiança"). Fica, desde ja, certo e aprovado que, caso as Fiadoras venham a ter demonstrações financeiras individuais elaboradas em conformidade medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos direito Laso as naovas verinian a cer verinionata even minimata verini mente a noma va como disposto na Lei das Sociedades por Ações e auditadas por auditor independente registrado na CVM e desde que o aumento de percentual da Fiança prestada pelas Fiadoras seja permitido pela regulamentação aplicável em Vigor, o percentual da Fiança as er prestada por cada uma das Fiadoras será aumentado até o limite máximo permitido pela regulamentação em vigor, sem a necessidade de autorização prévia da Devedora, da Securitizadora, de aprovação em assembleia geral de titulade autorização previa ao Deveotora, da Securitizadora, de aprovação em assembleia gerai de titula-res de Notas Comercials Escriturais e/ou aprovação dos titulares de CRI, por meio de Assembleia Especial de Titulares de CRI; 5.2. Autorizar a diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para que pratique todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetivação da Fiança e da Operação de Securitização, incluindo praticar todos os atos, tomar todas as providências, assinar todos os documentos e adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da Fiança e da Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando, à discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Notas Comerciais Escriturais, da Ofer niegociação, terminavo sos termos e comunições da cinisação, uas vidua comerciais catividas, da otier La e da Fiança, em especial do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição, dos instrumentos de contratação dos prestadores de serviços e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou reco-mendável à realização da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização, e a constituição e outorga da Fiança, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos instrumentos e eventuais al terações em aditamentos, além de eventuais anexos, declarações, termos e procurações a eleterações em aoitamentos, aiem de eventuais anexos, declarações, termos e procurações a eies relacionados; e 5.3. Ratificar todos e quisisquer os atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a formalização e/ou implementação das matérias descritas nos itens (i) e (iii) da Ordem do Dia, aprovadas acima. 6. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os Acionistas.
7. Certidão: Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Ribeirão reto, 25/11/2024. Mesa: Presidente - José Vitor Monteiro Jordani: Secretário - Flávio Guedes de Alcântara Filho. Jucesp nº 467.522/24-8 em sessão de 20/12/2024. Marina Dardani Centurion - Se



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FTDSM-VRDMJ-ZJ635-WPVMW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA BARAO DO BANANAL L (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 07/01/2025 13:32 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/FTDSM-VRDMJ-ZJ635-WPVMW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate